



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo do Município de Livramento firmar acordo de cooperação técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Livramento**, Estado da Paraíba encaminha ao Poder Legislativo o **Projeto de Lei: 002/2025**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de cooperação técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC), inscrito no CNPJ nº **50.411.767/0001-81**.

Art. 2º - O acordo de cooperação técnica a que se refere o Art. 1º desta Lei tem como objetivo principal o auxílio na execução de gastos direcionados ao desenvolvimento sustentável do município de Livramento, em áreas de interesse comum.

Art. 3º - Fica autorizado o repasse mensal de **R\$ 500,00(Quinhentos Reais)**, ao FORTURC – Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano, como forma de apoio à execução das atividades previstas no termo de cooperação específico.

Art. 4º - Os recursos necessários para execução do disposto nesta Lei serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - A formalização do termo de cooperação deverá estabelecer expressamente os direitos e obrigações das partes envolvidas, em conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento-PB, 01 de abril de 2025.

**ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410**

Assinado de forma digital por
ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.04.01 10:43:11 -03'00'

**Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional**

**Rua Min José Américo de Almeida, 386, Centro – CEP: 58.690-000
CNPJ: 08.738.916/0001-55 -Email: financas@livramento.pb.gov.br**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 002/2025 que autoriza o Poder Executivo do Município de Livramento a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC), inscrito no CNPJ nº 50.411.767/0001-81 e e-mail: forumregturcariri@gmail.com, com o objetivo de promover o desenvolvimento turístico e econômico do município.

A iniciativa visa assegurar a colaboração técnica e financeira necessária para potencializar ações que irão beneficiar diretamente a população através de capacitação, empreendedorismo e inovação, promovendo o turismo local.

Ciente da importância deste projeto, solicito a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em caráter de urgência, tendo em vista os benefícios que a parceria trará para o município.

Na certeza de poder contar com o apoio dessa excelsa Casa Legislativa, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Livramento-PB, 01 de abril de 2025.

**ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410**

Assinado de forma digital por ERNANDES
BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.04.01 10:43:28 -03'00'

**Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional**

**Rua Min José Américo de Almeida, 386, Centro – CEP: 58.690-000
CNPJ: 08.738.916/0001-55 -Email: financas@livramento.pb.gov.br**